



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/09/2021

ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-013917.989.19-6

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Adriano Cândido Stringhini (Diretor) e Nilton João dos Santos (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR

02 TC-020027.989.20-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Ana Cristina Russo Nascimento (Administradora do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 22-06-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO.

03 TC-019473.989.16-8

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Manuelito Pereira Magalhães Junior, Adriano Cândido Stringhini (Diretores), Nilton João dos Santos (Superintendente) e Ana Cristina Russo Nascimento (Administradora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 e GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO.

04 TC-013920.989.19-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Edison Airoidi (Diretor) e José Luiz Salvadori Lorenzi (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



05 TC-015680.989.21-7

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Alessandro de Souza Simões (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 15-07-21.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO.

06 TC-013921.989.19-0

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Adriana Oliveira Manicardi (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR

07 TC-015684.989.21-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Emerson Aparecido Dias (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 15-07-21.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO.

08 TC-013924.989.19-7

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari (Diretor) e José Carlos de Lima (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR

09 TC-015686.989.21-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Mário Estanislau Palopoli Filho (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 20-07-21.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO.

10 TC-036157/026/13

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada(s): Construtora Pádua Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Presidente Vargas nº 2650, Franca – SP, destinado a abrigar o fórum da comarca de Franca.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Ivan Ricardo Garisio Sartori (Presidente do TJSP).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ivan Ricardo Garisio Sartori e Manoel de Queiroz Pereira Calças (Presidentes do TJSP).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 04-09-13. Valor – R\$5.400.000,00. Termo Aditivo de 20-08-19.

Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim José Feres,

Fiscalizada por: GDF-7 e GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

11 TC-040591/026/15

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento, para o Posto Poupatempo Itaquera.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Flávio Cappelletti Junior (Diretor) e Tânia Virginia de Souza Andrade (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 13-11-15. Valor – R\$15.789.963,45.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

12 TC-000257/007/18

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Orçamento e Finanças – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antônio Zago (Secretários Estaduais), Vânia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Soares de Azevedo Tardelli (Diretora Técnica de Saúde), Volnei Gonçalves Pedroso (Diretor Técnico de Saúde Substituto), Mário José Calderaro e Austelino Pinheiro de Mattos (Provedores da Santa Casa),

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$3.893.754,36.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

13 TC-027541/026/13

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São Paulo – Fundação CASA.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária – CENPEC.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente da Fundação CASA), Francisco Carlos Alves, Carlos Leme Goulart (Diretores da Fundação CASA) e Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silva (Superintendente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor(es): R\$4.185.132,56.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 19/10

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-000088/010/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, por interiniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto), Eduardo Ribeiro Adriano (Coordenador de Saúde), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP), Paulo César Montagner e Fernando Sarti (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$7.108.318,31.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Beatriz Ferraz Chiozzini David (OAB/SP nº 149.011), Claudia de Souza Cecchi Alfaced (OAB/SP nº 164.978), Emerson Carlos Salgado (OAB/SP nº 354.416), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Gabriela Eloisa Karasiaki Fortes (OAB/SP nº 352.859), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Rodrigo Tomiello da Silva (OAB/SP nº 347.677), Tiago Mattoso Sacilotto (OAB/SP nº 258.324), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Carla Zambon Atvars F. da Silva (OAB/SP nº 258.069), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756) e Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-000433.989.21-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Universidade Estadual de Campinas – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara D'Oeste – AME Santa Bárbara D'Oeste.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e Paulo Ferreira de Araújo (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

16 TC-000394.989.21-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ambulatório Médico de Especialidades de Lorena.

Responsável(is): Jeancarolo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente da SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

17 TC-025377.989.19-9

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo – Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.

Organização Social: Associação Pró-Dança.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural a serem desenvolvidas pela São Paulo Companhia de Dança.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Inês Vieira Bogéa (Diretora Executiva da Associação).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 29-11-19. Valor – R\$56.557.739,00.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

18 TC-007858.989.21-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Cotia.

Responsável(is): José Renato Nalini, João Cury Neto (Secretários Estaduais), Cleide Bauab Eid Brochixio (Secretária Estadual Adjunta), Airton César Domingues (Dirigente Regional de Ensino), Rosecleide de Souza Matos (Diretora) e Rogério Cardoso Franco (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$7.197.508,12.

Advogado(s): Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR

19 TC-007860.989.21-9

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Cotia.

Responsável(is): João Cury Neto, Rossieli Soares da Silva (Secretários Estaduais), Airton César Domingues (Dirigente Regional de Ensino), Rosecleide de Souza Matos, Rosangela dos Santos (Diretoras) e Rogério Cardoso Franco (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$7.858.052,05.

Advogado(s): Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

20 TC-000743/003/13

Representante(s): Prefeitura Municipal de Holambra.

Representado(s): Margareti Rose de Oliveira Groot – Ex-Prefeita do Município de Holambra.

Assunto: Possíveis atos de improbidade administrativa e de afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Advogado(s): Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666) e Nágila Marma Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 117.234).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Acompanha(m): TC-000741/003/13 e TC-000742/003/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: PROCEDENTE, COM MULTA AOS RESPONSÁVEIS, CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-001458/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.

Contratada(s): Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Objeto: Adequação e operação do aterro sanitário no Município.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Mário Bulgareli (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Mário Bulgareli (Prefeito) e José Expedito Carolino (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 15-01-09. Valor – R\$1.958.417,26.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e Fátima Albieri (OAB/SP nº 113.981).

Acompanha(m): TC-000728/004/09 e TC-000743/004/09.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 19/10.

22 TC-000266/010/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada(s): Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários; logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município.

Responsável(is): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 23-03-16 e 24-03-16.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Mauro Rontani (OAB/SP nº 121.190), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Marcelo Magro Maroun (OAB/SP nº 139.244) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULARES.

23 TC-016124.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Valentim & Rosa Comercial Ltda.

Objeto: Execução de serviços de demolição, “bota-fora” e transporte de bens móveis e pertences, para ações da Secretaria de Habitação do Município.

Responsável(is): João Abukater Neto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-06-20.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

24 TC-013212.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Valentim & Rosa Comercial Ltda.

Objeto: Execução de serviços de demolição, “bota-fora” e transporte de bens móveis e pertences, para ações da Secretaria de Habitação do Município.

Responsável(is): Orlando Morando Junior (Prefeito) e João Abukater Neto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-06-21.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

25 TC-026167.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada(s): North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI.

Objeto: Fornecimento de luvas, máscaras e toucas.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Ednilson



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Cazellato (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ednilson Cazellato (Prefeito) e Fábio Luiz Alves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 16-06-20. Valor – R\$697.400,00.

Advogado(s): Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

26 TC-026307.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada(s): North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI.

Objeto: Fornecimento de luvas, máscaras e toucas.

Responsável(is): Ednilson Cazellato (Prefeito) e Fábio Luiz Alves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO.

27 TC-010109.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada(s): Prefácio Editora S.A.

Objeto: Aquisição de projeto literário para a Educação Infantil denominado "Tesouro Literário", consistente de kits de leitura para os alunos.

Responsável(is) pela Autorização da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal).

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Michel Abrão Ferreira (Secretário Municipal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Notas de Empenho de 21-12-20. Ordem de Fornecimento de 22-12-20. Valor – R\$12.408.518,40.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULARES.

28 TC-010140.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada(s): Prefácio Editora S.A.

Objeto: Aquisição de projeto literário para a Educação Infantil denominado "Tesouro Literário", consistente de kits de leitura para os alunos.

Responsável(is): Dário Jorge Giolo Saadi (Prefeito) e Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDA.

29 TC-015411.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Contratada(s): Plena Transportes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, com veículos, motoristas e monitores de transporte escolar.

Responsável(is): Cristina Maria Kalil Arantes (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-21.

Advogado(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB/SP nº 126.069).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

30 TC-000387/008/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Olímpia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Organização Social Beneficiária: Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON.

Responsável(is): Eugênio José Zuliani (Prefeito), Luiz Gustavo Pimenta (Vice-Prefeito), Sílvia Elizabeth Forti Sorti (Secretária Municipal) e Edson Luis Gaspar Nunes (Presidente do GEPRON).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$1.256.967,52.

Advogado(s): José Antonio Rufino Collado (OAB/SP nº 61.636), Maria Hermínia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Ana Luiza Carrá (OAB/SP nº 207.512), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Jamile Zanchetta Marques (OAB/SP nº 273.567), André Pessoa Ayres (OAB/SP nº 320.124), Pedro Luis Luz Marques Martins (OAB/SP nº 359.266), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Pablo Roman Ledesma (OAB/SP nº 394.502) e outros.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

31 TC-000121/008/19

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON.

Responsável(is): Eugênio José Zuliani (Prefeito), Cleber José Cizoto (Secretário Municipal) e Edson Luis Gaspar Nunes (Presidente do GEPRON).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.461.689,34.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Pablo Roman Ledesma (OAB/SP nº 394.502), Nathalia Aparecida Gomes de Araujo (OAB/SP nº 382.285), Ana Luiza Carrá (OAB/SP nº 207.512), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Lilian Souza Chaim (OAB/SP nº 388.013), Lucas Petean Amaro (OAB/SP nº 431.268), Jamile Zanchetta Marques (OAB/SP nº 273.567) e outros.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



32 TC-005049.989.18-9

Câmara Municipal: Barrinha.

Exercício: 2018.

Presidente: Ronaldo da Silva Alves.

Advogado(s): Alessandra Rosa Queli Alves (OAB/SP nº 199.942).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

33 TC-005348.989.19-5

Câmara Municipal: Tanabi.

Exercício: 2019.

Presidente: Gilberto Aparecido Faria Ruiz.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

34 TC-003369.989.20-7

Câmara Municipal: Altair.

Exercício: 2020.

Presidentes: Francimar Medeiros da Silva, Devalci da Cruz Baia e Devani Bispo dos Santos.

Períodos: (01-01-20 a 30-09-20), (01-10-20 a 28-10-20) e (29-10-20 a 31-12-20).

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

35 TC-003944.989.20-1

Câmara Municipal: Americana.

Exercício: 2020.

Presidente: Luiz Carlos Cezaretto.

Advogado(s): Walter Carrera Boer (OAB/SP nº 446.307), José Cristovão de Oliveira (OAB/SP nº 260.449) e Mayne Meneghel Cubero (OAB/SP nº 405.530).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA.

36 TC-005289.989.19-6

Câmara Municipal: Rubiácea.

Exercício: 2019.

Presidente: Fernando Henrique Paula de Souza dos Santos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Cristiane Ruiz Bombonato (OAB/SP nº 193.226).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

37 TC-003849.989.20-7

Câmara Municipal: Campo Limpo Paulista.

Exercício: 2020.

Presidente: Antonio Fiaz Carvalho.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

38 TC-003475.989.20-8

Câmara Municipal: Guaraci.

Exercício: 2020.

Presidente: Onivaldo Francisco Ramos da Silva.

Advogado(s): Rodrigo Diogo de Oliveira (OAB/SP nº 225.338).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

39 TC-003884.989.20-3

Câmara Municipal: Morro Agudo.

Exercício: 2020.

Presidente: José Roberto Picitelli dos Santos.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

40 TC-003859.989.20-4

Câmara Municipal: Fernandópolis.

Exercício: 2020.

Presidente: Ademir de Jesus Almeida.

Advogado(s): Thales Adolfo de Almeida Zaine (OAB/SP nº 322.055).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

41 TC-003916.989.20-5

Câmara Municipal: Barra Bonita.

Exercício: 2020.

Presidente: Claudécir Paschoal.

Advogado(s): Rafael Verolez (OAB/SP nº 322.021).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

42 TC-005164.989.18-8

Câmara Municipal: Casa Branca.

Exercício: 2018.

Presidentes: Alberto Zogbi Filho e Enivaldo Willian da Silva.

Períodos: (01-01-18 a 15-06-18; 21-06-18 a 31-12-18) e (16-06-18 a 20-06-18).

Advogado(s): Carlos Augusto Maschietto Pereira (OAB/SP nº 223.661), Suzana Elena

Hebling Camargo (OAB/SP nº 319.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 19/10

43 TC-004794.989.18-6

Câmara Municipal: Iacanga.

Exercício: 2018.

Presidentes: Mariene dos Santos Álvares Boiani e Dorival Lupiano de Assis.

Períodos: (01-01-18 a 07-08-18, 21-09-18 a 31-12-18) e (08-08-18 a 20-09-18).

Advogado(s): Giovani Gomes de Moraes (OAB/SP nº 319.756).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES, CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E AO CONSELHO GERAL DE CONTABILIDADE, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

44 TC-004523.989.19-2

Prefeitura Municipal: Juquiá.

Exercício: 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeito: Renato de Lima Soares.

Advogado(s): Rosana Rodrigues Domingos da Silva (OAB/SP nº 161.521), Augusto César Ferreira Lima (OAB/SP nº 346.885) e Antonio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

45 TC-004457.989.19-2

Prefeitura Municipal: Estrela d' Oeste.

Exercício: 2019.

Prefeito: Marcos Antonio Saes Lopes.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

46 TC-005011.989.19-1

Prefeitura Municipal: Santos.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Paulo Alexandre Pereira Barbosa e Sandoval do Nascimento Soares.

Períodos: (01-01-19 a 07-01-19; 12-01-19 a 09-06-19; 15-06-19 a 14-07-19; 31-07-19 a 31-12-19) e (08-01-19 a 11-01-19; 10-06-19 a 14-06-19; 15-07-19 a 30-07-19).

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 19/10.

47 TC-004688.989.19-3

Prefeitura Municipal: Terra Roxa.

Exercício: 2019.

Prefeito: Marcelino Abbes Filho.

Procurador(es) de Contas Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

48 TC-019735.989.20-4 (ref. TC-022376.989.19-0 e TC-016343.989.17-4)

Embargante(s): Ademário da Silva Oliveira – Prefeito do Município de Cubatão.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e Instituto Medicina, Saúde e Vida – IMSV, objetivando o gerenciamento, aoperacionalização e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no valor de R\$6.900.000,00.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito), Sandra Lucia Furquim de Campos (Secretária Municipal) e Rafael de Carlo Rovere da Silva (Conselheiro-Presidente do IMSV).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 11-08-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo decisão da E. Segunda Câmara, publicada no D.O.E. de 27-09-19, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Ademário da Silva Oliveira, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Alberto Luis Mendonca Rollo (OAB/SP nº 114.295), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), André Luiz Gomes Rodrigues (OAB/SP nº 186.318), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

49 TC-000309/011/15

Recorrente(s): Antônio Carlos Favaleça – Ex-Prefeito do Município de Santa Fé do Sul.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul e Zeuli & Araújo Ltda. – ME, objetivando o fornecimento de cartuchos de tinta e toners, e a prestação de serviços associados, no valor de R\$157.000,00.

Responsável(is): Antônio Carlos Favaleça e Ademir Maschio (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-01-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 180 UFESPs ao responsável



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Antônio Carlos Favaleça, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215) e Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275).

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, FOI CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

50 TC-000294/018/16

Recorrente(s): Célio Rejani – Ex-Prefeito do Município de Dracena.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Dracena e Cochito & Ferrari Ltda. – EPP, objetivando a reforma da praça Arthur Pagnozzi, no valor de R\$348.167,19.

Responsável(is): Célio Rejani, Juliano Brito Bertolini (Prefeitos) e João da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-09-17, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, Lei Complementar nº 709/93 e condenando solidariamente os responsáveis Célio Rejani e João da Silva, e a contratada à devolução do valor impugnado, nos termos do artigo 36 do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Célio Rejani, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Lourival Costa Ramos (OAB/SP nº 252.708) e Sueli Sertori Teodoro (OAB/SP nº 220.776)

Acompanha(m): TC-000602/018/11.

Fiscalização atual: UR-18.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-02-21. Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 23-02-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

51 TC-017940.989.20-5 (ref. TC-016334.989.17-5, TC-016365.989.17-7 e TC-007978.989.17-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e Método Uniformes EIRELI – EPP, objetivando a aquisição de mochilas escolares e estojos, para os alunos da Rede Municipal, no valor de R\$302.000,06; e Representação formulada por G8 Armarinhos Ltda. – EPP, acerca de possíveis irregularidades praticadas no Pregão nº 34/2017, que precedeu o ajuste.

Responsável(is): Marcos Aurélio Soriano (Prefeito) e Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-06-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Adilson Gallo (OAB/SP nº 122.178), Ana Maria Bento de Almeida (OAB/SP nº 228.978), Victor Luchiari (OAB/SP nº 247.325), Erika Pedrosa Padilha (OAB/SP nº 251.561), Carlos Alberto Salerno Neto (OAB/SP nº 286.937), Miriam Athiê (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-03-21.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

52 TC-018074.989.20-3 (ref. TC-016334.989.17-5)

Recorrente(s): Marcos Aurélio Soriano – Prefeito do Município de Pitangueiras.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e Método Uniformes EIRELI – EPP, objetivando a aquisição de mochilas escolares e estojos para os alunos da Rede Municipal, no valor de R\$302.000,06.

Responsável(is): Marcos Aurélio Soriano (Prefeito) e Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-06-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Adilson Gallo (OAB/SP nº 122.178), Ana Maria Bento de Almeida (OAB/SP nº 228.978), Victor Luchiari (OAB/SP nº 247.325), Erika Pedrosa Padilha (OAB/SP nº 251.561), Carlos Alberto Salerno Neto (OAB/SP nº 286.937), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Carolina Barbosa Rios (OAB/SP nº 423.810) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-03-21.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

53 TC-018077.989.20-0 (ref. TC-007978.989.17-6)

Recorrente(s): Marcos Aurélio Soriano – Prefeito do Município de Pitangueiras.

Assunto: Representação formulada por G8 Armarinhos Ltda. – EPP, acerca de possíveis irregularidades praticadas no Pregão nº 34/2017, da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, objetivando a aquisição de mochilas escolares e estojos para os alunos da Rede Municipal.

Responsável(is): Marcos Aurélio Soriano (Prefeito) e Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-06-20, na parte que julgou procedente a representação.

Advogado(s): Adilson Gallo (OAB/SP nº 122.178), Ana Maria Bento de Almeida (OAB/SP nº 228.978), Victor Luchiari (OAB/SP nº 247.325), Erika Pedrosa Padilha (OAB/SP nº 251.561), Carlos Alberto Salerno Neto (OAB/SP nº 286.937), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Carolina Barbosa Rios (OAB/SP nº 423.810) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-03-21.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



54 TC-018081.989.20-4 (ref. TC-016365.989.17-7)

Recorrente(s): Marcos Aurélio Soriano – Prefeito do Município de Pitangueiras.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e Método Uniformes EIRELI – EPP, objetivando a aquisição de mochilas escolares e estojos para os alunos da Rede Municipal.

Responsável(is): Marcos Aurélio Soriano (Prefeito) e Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-06-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Adilson Gallo (OAB/SP nº 122.178), Ana Maria Bento de Almeida (OAB/SP nº 228.978), Victor Luchiari (OAB/SP nº 247.325), Erika Pedrosa Padilha (OAB/SP nº 251.561), Carlos Alberto Salerno Neto (OAB/SP nº 286.937), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Carolina Barbosa Rios (OAB/SP nº 423.810) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-03-21.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

55 TC-018089.989.20-6 (ref. TC-016334.989.17-5)

Recorrente(s): Método Uniformes EIRELI – EPP.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e Método Uniformes EIRELI – EPP, objetivando a aquisição de mochilas escolares e estojos para os alunos da Rede Municipal, no valor de R\$302.000,06.

Responsável(is): Marcos Aurélio Soriano (Prefeito) e Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-06-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Adilson Gallo (OAB/SP nº 122.178), Ana Maria Bento de Almeida (OAB/SP nº 228.978), Victor Luchiari (OAB/SP nº 247.325), Erika Pedrosa Padilha (OAB/SP nº 251.561), Carlos Alberto Salerno Neto (OAB/SP nº 286.937), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-03-21.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

56 TC-019367.989.20-9 (ref. TC-002821.989.18-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Simão.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – COMUVI – Cravinhos, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito de Cravinhos), Juracy Costa da Silva (Prefeito de Guataporá), Marcos Daniel Bonagamba (Prefeito de São



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Simão) e Augusto Frassetto Neto (Prefeito de Serra Azul).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Augusto Manella Ribeiro (OAB/SP nº 278.733), André de Mesquita Duarte (OAB/SP nº 446.482), Ana Carolina Motta Ferreira (OAB/SP nº 441.450) e Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

57 TC-020052.989.20-9 (ref. TC-002821.989.18-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cravinhos e José Carlos Carrascosa dos Santos – Ex-Prefeito do Município de Cravinhos

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – COMUVI – Cravinhos, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito de Cravinhos), Juracy Costa da Silva (Prefeito de Guataporá), Marcos Daniel Bonagamba (Prefeito de São Simão) e Augusto Frassetto Neto (Prefeito de Serra Azul).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Augusto Manella Ribeiro (OAB/SP nº 278.733), André de Mesquita Duarte (OAB/SP nº 446.482), Ana Carolina Motta Ferreira (OAB/SP nº 441.450) e Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

58 TC-020234.989.20-0 (ref. TC-002821.989.18-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Serra Azul.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – COMUVI – Cravinhos, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito de Cravinhos), Juracy Costa da Silva (Prefeito de Guataporá), Marcos Daniel Bonagamba (Prefeito de São Simão) e Augusto Frassetto Neto (Prefeito de Serra Azul).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Augusto Manella Ribeiro (OAB/SP nº 278.733), André de Mesquita Duarte (OAB/SP nº 446.482), Ana Carolina Motta Ferreira (OAB/SP nº 441.450) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

59 TC-003870.989.20-9

Câmara Municipal: Itápolis.

Exercício: 2020.

Presidente: Antonio Cruz.

Advogado(s): Jarbas Franco (OAB/SP nº 159.693).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES.

60 TC-004534.989.16-5

Câmara Municipal: Fartura.

Exercício: 2016.

Presidente: João Batista Massaruti.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

61 TC-005080.989.16-3

Câmara Municipal: São Sebastião.

Exercício: 2016.

Presidente: Luiz Antonio de Santana Barroso.

Advogado(s): Alexandro Pickler (OAB/SP nº 193.112).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.COM RECOMENDAÇÕES. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

62 TC-003492.989.20-7

Câmara Municipal: Igaratá.

Exercício: 2020.

Presidente: André Jacinto dos Santos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Pedro Luiz dos Santos (OAB/SP nº 131.112).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

63 TC-003646.989.20-2

Câmara Municipal: Salto Grande.

Exercício: 2020.

Presidente: Clayton Rony Sapata.

Advogado(s): Thiago José Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 253.489).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

64 TC-003723.989.20-8

Câmara Municipal: Altinópolis.

Exercício: 2020.

Presidente: Elaine Cristina Barbosa.

Advogado(s): Eder Alberto de Oliveira (OAB/MG nº 106.340) e Tuany Peixoto Taveira (OAB/SP nº 348.495).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

65 TC-003889.989.20-8

Câmara Municipal: Pederneiras.

Exercício: 2020.

Presidente: Danilo Alborghetti.

Advogado(s): Mauricio Possebon Neto (OAB/SP nº 98.874).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

66 TC-003922.989.20-7

Câmara Municipal: Embu-Guaçu.

Exercício: 2020.

Presidentes: Clarides Leonardo dos Santos e Douglas Conceição dos Santos.

Períodos: (01-01-20 a 15-10-20) e (16-10-20 a 31-12-20).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-8.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

67 TC-002851.989.20-2

Prefeitura Municipal: Itaju.

Exercício: 2020.

Prefeito: José Luis Furcin.

Advogado(s): Evandro Demétrio (OAB/SP nº 137.172) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

68 TC-004416.989.19-2

Prefeitura Municipal: Caiuá.

Exercício: 2019.

Prefeito: Rute Almeida dos Santos Lima.

Advogado(s): Paulo Rogerio Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968) e Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

69 TC-005007.989.19-7

Prefeitura Municipal: Presidente Prudente.

Exercício: 2019.

Prefeito: Nelson Roberto Bugalho.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Silvia Helena Ferreira de Faria Negrão (OAB/SP nº 114.003) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



70 TC-019859/026/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2010, pela Prefeitura Municipal de Guarulhos a Oxigênio Desenvolvimento de Políticas Públicas e Sociais, firmado com vistas à implementação do Programa de “Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA”, no valor de R\$59.294,56.

Responsável(is): Sebastião Alves de Almeida (Prefeito), Moacir de Souza (Secretário Municipal) e Marta Maria Del Bello (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-08-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso II, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII do mesmo Diploma Legal e condenando a beneficiária a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Alberto Sabella Saba (OAB/SP nº 313.446) e outros.

Acompanha(m): TC-015829/026/15, TC-024621/026/15, TC-011989/026/17 e TC-006172/026/15.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.COM RECOMENDAÇÕES.

71 TC-000303/006/14

Recorrente(s): João Batista Nogueira – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Ituverava.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2011, pela Câmara Municipal de Ituverava à Associação dos Funcionários do Município de Ituverava, no valor de R\$90.404,18.

Responsável(is): João Batista Nogueira (Presidente da Câmara) e José Antônio Cardoso (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-11-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, proibindo a beneficiária de receber novos recursos, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável João Batista Nogueira, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Alberto Diniz (OAB/SP nº 65.826) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

72 TC-017956/026/14

Recorrente(s): Antonio Carlos de Camargo – Ex-Prefeito do Município de Cotia.

Assunto: Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Cotia e Petricioni Comércio de Alimentos Ltda. – ME, objetivando a aquisição de kits lanche para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-08-18, que julgou irregulares a licitação e o termo de registro de preços, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Kaique Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Emílio Mendonça Dias da Silva (OAB/SP nº 341.795), Érica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903) e outros.

Acompanha(m): TC-038363/026/10.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

73 TC-000132/015/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira e F.A. Marchi Eventos – ME, objetivando a realização de show da Banda Roberto Marinho, por ocasião do Festival de Música Gospel, no valor de R\$29.500,00.

Responsável(is): Edson Gomes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-11-16, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Odemes Bordini (OAB/SP nº 114.188).

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

74 TC-019193.989.20-9 (ref. TC-019805.989.17-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e TECNOPLAN Planejamento e Empreendimentos Ltda., objetivando a construção do Centro Cultural do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsável(is): Odilon Rodrigues Martins (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-07-20, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Taiane Micheli Hermini (OAB/SP nº 354.296) e Ademir Toani Junior (OAB/SP nº 240.548).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

75 TC-012507.989.21-8 (ref. TC-024096.989.18-1, TC-024402.989.18-0 e TC-006427.989.21-5)

Recorrente(s): Bento Luchetti Junior – Ex-Prefeito do Município de Fernando Prestes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes e Stocco & Zimmermann Ltda., objetivando a execução de obras e serviços de construção (adequação) de praça pública e parque municipal, no valor de R\$424.999,00.

Responsável(is): Bento Luchetti Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-05-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e a execução contratual, e conheceu do termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138), Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954), Breno Eduardo Monti (OAB/SP nº 99.308) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

76 TC-016073.989.21-2 (ref. TC-002604.989.18-6)

Recorrente(s): Wesley Florêncio Braz Pinheiro – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Wesley Florêncio Braz Pinheiro (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-07-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Bruno Thiago Linhares Arcangelo (OAB/SP nº 160.003).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

77 TC-015428.989.17-2

Contratante: Instituto Municipal de Assistência a Saúde do Funcionalismo – IMASF.

Contratada(s): Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Serviços médicos de assistência domiciliar aos beneficiários inscritos nos planos individuais, suporte ao ambulatório próprio e serviços de rede de auditoria da rede médica credenciada (consultórios, clínicas, hospitais e afins).

Responsável(is): Luiz Carlos Gonçalves da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-09-17.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira

Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



nº 303.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: IRREGULAR.

78 TC-013646.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Piquete.

Organização Social: Instituto de Apoio a Políticas Públicas – IAPP.

Objeto: Gestão e Desenvolvimento das Ações de Serviços de Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento e Ambulatório de Especialidades do Município.

Responsável(is): Ana Maria de Gouvêa (Prefeita) e Johnsiel Lins Rocha Barbosa (Presidente do IAPP).

Em Julgamento: Chamamento Público – Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 19-12-19. Valor – R\$4.293.384,24.

Advogado(s): Júlio César Rosa Dias (OAB/SP nº 183.978), Luiz Fernando Barbosa da Silva (OAB/SP nº 389.688), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

79 TC-016528.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Piquete.

Organização Social: Instituto de Apoio a Políticas Públicas – IAPP.

Objeto: Gestão e Desenvolvimento das Ações de Serviços de Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento e Ambulatório de Especialidades do Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ana Maria de Gouvêa (Prefeita) e Ricardo de Moraes (Diretor-Presidente do IAPP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-02-20.

Advogado(s): Júlio César Rosa Dias (OAB/SP nº 183.978), Luiz Fernando Barbosa da Silva (OAB/SP nº 389.688), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

80 TC-024258.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Benedicta Carlota.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Silas Reis (Secretário Municipal) e Cláudio Castelão Lopes (Presidente da Santa Casa).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Seleção Pública – Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 01-02-18. Valor – R\$8.804.110,80.

Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Ricardo Luis Aroni (OAB/SP nº 212.827), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

81 TC-026909.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Benedicta Carlota.

Responsável(is): Jorge Márcio dos Santos Salomão (Secretário Municipal) e Cláudio Castelão Lopes (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-19.

Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Ricardo Luis Aroni (OAB/SP nº 212.827), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

82 TC-026910.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Benedicta Carlota.

Responsável(is): Dionisio Alvarez Mateos Filho (Secretário Municipal) e Cláudio Castelão Lopes (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-05-19.

Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Ricardo Luis Aroni (OAB/SP nº 212.827), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



83 TC-003571.989.20-1

Câmara Municipal: Nova Guataporanga.

Exercício: 2020.

Presidente: Odair Augusto Coelho.

Advogado(s): Vandeir Marangoni Morelli (OAB/SP nº 186.612).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULARES.

84 TC-003630.989.20-0

Câmara Municipal: Rincão.

Exercício: 2020.

Presidente: Píter Cesarino Ilário.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES.

85 TC-003754.989.20-0

Câmara Municipal: Estrela D'Oeste.

Exercício: 2020.

Presidente: André Pelarin.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES.

86 TC-003802.989.20-2

Câmara Municipal: Poloni.

Exercício: 2020.

Presidente: Hemerson José Marinoto.

Advogado(s): Marcelo Mascaro (OAB/SP nº 230.875).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES.

87 TC-005242.989.19-2

Câmara Municipal: Pauliceia.

Exercício: 2019.

Presidentes: Cristiano Fernandes Bazilio e Gilson dos Santos Ferreira.

Períodos: (01-01-19 a 30-06-19, 01-08-19 a 31-12-19) e (01-07-19 a 31-07-19).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: IRREGULARES.COM RECOMENDAÇÕES.

88 TC-005288.989.18-9

Câmara Municipal: São José do Rio Preto.

Exercício: 2018.

Presidente: Jean Charles Oliveira Diniz Serbeto.

Advogado(s): Fábio de Freitas Carvalho (OAB/SP nº 219.335), Danathielle Louise Moitim (OAB/SP nº 318.558) e Ailton Ângelo Bertoni (OAB/SP nº 134.875).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-09-21.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA E DETERMINAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

89 TC-004781.989.19-9

Prefeitura Municipal: Miracatu.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ezigomar Pessoa Junior.

Advogado(s): Carlos Eduardo Mota de Souza (OAB/SP nº 202.055), Herly Carvalho Costa (OAB/SP nº 364.123) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

90 TC-004766.989.19-8

Prefeitura Municipal: Itapuí.

Exercício: 2019.

Prefeito: Antônio Álvaro de Souza.

Advogado(s): Katucha Maria Sgavioli (OAB/SP nº 295.251).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

91 TC-004813.989.19-1

Prefeitura Municipal: Rubineia.

Exercício: 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeito: Aparecido Goulart.

Advogado(s): Manoel Tobal Garcia Junior (OAB/SP nº 268.721).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

92 TC-004954.989.19-0

Prefeitura Municipal: Araraquara.

Exercício: 2019.

Prefeito: Edson Antônio Edinho da Silva.

Advogado(s): Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Fernando Gaspar Neisser (OAB/SP nº 206.341) e Paula Regina Bernardelli (OAB/SP nº 380.645).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

93 TC-015144.989.21-7 (ref. TC-013285.989.20-8 e TC-018206.989.20-4)

Embargante(s): Auto Ônibus São João Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e Auto Ônibus São João Ltda., objetivando a prestação de serviços de reestruturação e operação do transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus (Regime de Concessão precedida de Obra Pública).

Responsável(is): Fernando de Oliveira Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-07-21, que julgou irregulares os termos aditivos de 14-01-20 e 10-07-20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV, XVI e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luis Daniel Pelegre (OAB/SP nº 324.614), Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446) e Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787).

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

94 TC-015660.989.21-1 (ref. TC-019936.989.20-1 e TC-021138.989.20-7)

Embargante(s): Nicolau Finamore Junior – Ex-Prefeito do Município de Louveira.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Louveira e Comercial João Afonso Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para as ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social em decorrência da pandemia atinente à COVID-19, no valor de R\$1.092.000,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Nicolau Finamore Junior (Prefeito) e Giany Aparecida Povoá (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 23-07-21, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, bem como conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jader Aparecido Pereira Ferreira (OAB/SP nº 322.436) e Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547).

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

95 TC-016300.989.21-7 (ref. TC-000223.989.19-5 e TC-000454.989.19-5)

Embargante(s): Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul – FAEPESUL.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Agudos e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul – FAEPESUL, objetivando a prestação de serviços de capacitação profissional, com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal, encargos e repasses constitucionais, no valor de R\$1.987.722,44.

Responsável(is): Altair Francisco Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 23-07-21, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Felipe de Souza Bez (OAB/SC nº 30.573), João Gabriel de Oliveira Lima Felao (OAB/SP nº 263.909), Emerson de Hypólito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Salatiel Vicente da Silva (OAB/SP nº 331.608), Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228), João Rodolfo Barbosa (OAB/SC nº 28.852), Felipe de Souza Bez (OAB/SC nº 30.573), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Bento de Oliveira (OAB/SP nº 159.137), José Roberto Moreira Costa de Azevedo Júnior (OAB/SP nº 202.697), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471).

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

96 TC-014000.989.20-2 (ref. TC-004637.989.15-3)

Recorrente(s): Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE (atualmente denominada de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE).

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(atualmente denominada de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE), relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Fabiane Cabral da Costa Santiago (Superintendente) e Rita de Cássia Gonçalves Saraiva (Diretora).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-10-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs a responsável Fabiane Cabral da Costa Santiago, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rafael de Mamede Oliveira Ramos da Costa Leite (OAB/SP nº 182.616), Sílvia Pustejovsky Prado (OAB/SP nº 189.724), Kaio Henrique Nicino Leitão de Almeida (OAB/SP nº 318.669), Márcio Manoel Maidame (OAB/SP nº 187.207) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

97 TC-023473.989.20-0 (ref. TC-004940.989.14-8)

Recorrente(s): Sérgio Ribeiro Silva – Ex-Prefeito do Município de Carapicuíba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Carapicuíba e Simpliss Sistemas de Informação Ltda., objetivando a locação de sistema para a Secretaria Municipal de Receita e Rendas, no valor de R\$360.000,00.

Responsável(is): Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-09-20, na parte que julgou irregulares o pregão eletrônico e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antônio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.446), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

98 TC-023474.989.20-9 (ref. TC-001723.989.14-1)

Recorrente(s): Sérgio Ribeiro Silva – Ex-Prefeito do Município de Carapicuíba.

Assunto: Representação contra o edital do Pregão Presencial nº 60/2013, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de sistema para a Secretaria Municipal de Receita e Rendas.

Responsável(is): Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-09-20, na parte que julgou improcedente a representação.

Advogado(s): Antônio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.446), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



nº 191.573), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

99 TC-013203.989.20-7 (ref. TC-018834.989.18-8)

Recorrente(s): Antonio Carlos Trindade Ramajo – Procurador do Município de Cubatão.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Cubatão, para análise dos honorários advocatícios fora do âmbito do teto remuneratório constitucional e sem recolhimento do imposto de renda retido na fonte.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-03-20, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antonio Carlos Trindade Ramajo (OAB/SP nº 78.926), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493), Elaine Fernandes Mazzochi (OAB/SP nº 139.694) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA, TORNANDO-A INSUBSISTENTE.

100 TC-024958.989.20-4 (ref. TC-002728.989.19-5)

Recorrente(s): Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi" – IMES/SM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi" – IMES/SM, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Clara Benedita Bonome Zeminian (Diretora).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eliane Cristina Rodrigues (OAB/SP nº 317.795) e Joingle Raphaela do Carmo Viotto (OAB/SP nº 414.399).

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO.

101 TC-024995.989.20-9 (ref. TC-002728.989.19-5)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Recorrente(s): Clara Benedita Bonome Zeminian – Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi" – IMES/SM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi" – IMES/SM, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Clara Benedita Bonome Zeminian (Diretora).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eliane Cristina Rodrigues (OAB/SP nº 317.795) e Joingle Raphaela do Carmo Viotto (OAB/SP nº 414.399).

Fiscalização atual: UR-2.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO.

SDG-3, 28 de setembro de 2021

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL